

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS CNPJ: 01.850.671/0001-04 Telefone: (49) 3551-0255 Endereço: Rua Expedicionário João Batista, - Centro CEP: 89620-000 - Campos Novos	Inexigibilidade de licitação 2/2024
	Número Processo: 2/2024 Data do Processo: 25/03/2024

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 4/2024

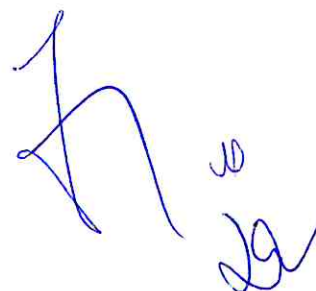
Reuniram-se no dia 03/06/2024, as 16:28 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 986/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 2/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCEDEU COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA PELA EMPRESA INTERESSADA EM CREDENCIAR-SE AO CERTAME SUPRACITADO. A EMPRESA MONTE SIÃO ASSISTÊNCIA INCLUSIVA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM EDITAL E APÓS DETIDA ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES VERIFICOU-SE A CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COM O EDITAL, RESTANDO A EMPRESA SUPRACITADA CREDENCIADA NO CERTAME EM QUESTÃO.

Participante: THAYFE HOUSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011.	12.000	MÊS		6.000,0000	72.000,00
	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011.					
	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011.					
	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços					



Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU I - 01

Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS

-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência

2	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU II - Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU II	24,000	MÊS		7.000,0000	168.000,00
---	---	--------	-----	--	------------	------------

Total do Participante: 240.000,00

Participante: MONTE SIAO ASSISTENCIA INCLUSIVA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011.	12,000	MÊS		6.000,0000	72.000,00
2	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU I - 01 Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS -Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência	24,000	MÊS		7.000,0000	168.000,00

de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU II - Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU II

3	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU III - Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, conforme preconiza a PNAS-Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, e a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011. GRAU III	24,000 MÊS	7.800,0000	187.200,00
---	---	------------	------------	------------

Total do Participante: 427.200,00

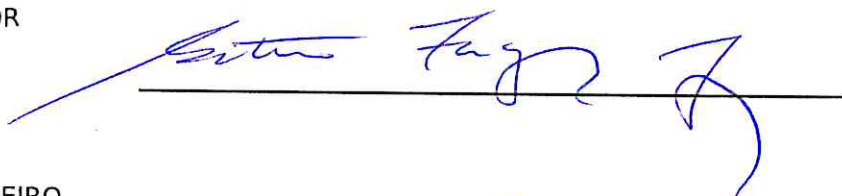
Total Geral: 667.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos Novos, 03/06/2024

SEBASTIAO FAGUNDES JUNIOR

PRESIDENTE



DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO



CLARICE APARECIDA FAGUNDES

MEMBRO

